



## COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 16.10.2018  
C(2018) 6616 final

*Senhora Presidente,*

*A Comissão exprime o seu agradecimento à Assembleia da República pelo seu parecer sobre a proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um mecanismo para remover os obstáculos jurídicos e administrativos num contexto transfronteiriço {COM(2018) 373 final}.*

*A proposta faz parte de um pacote mais vasto de medidas ambiciosas, concebidas para regular a política de coesão para o período pós-2020, em especial para promover a coesão socioeconómica e territorial em toda a União Europeia, através da política de coesão. Trata-se de uma medida necessária, complementar do apoio financeiro prestado no âmbito da cooperação territorial europeia (Interreg), bem como do apoio institucional, tal como os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial, uma vez que estes grupos não dispõem de competências legislativas para superar obstáculos jurídicos.*

*Como foi corretamente salientado pela Assembleia da República, a proposta pretende tornar mais eficaz o financiamento prestado pela política de coesão a investimentos e projetos realizados em regiões fronteiriças. Além disso, a proposta dá seguimento à Comunicação da Comissão «Impulsionar o crescimento e a coesão nas regiões fronteiriças da UE» {COM (2017) 534 final}.*

*Os trabalhos realizados pela Comissão desde 2015 revelaram que obstáculos de natureza legal e/ou administrativa continuam a dificultar a vida dos cidadãos e das empresas nas regiões fronteiriças, não obstante a existência do Mercado Único e a liberdade de circulação que lhe está associada. A Comunicação da Comissão acima citada e o documento de trabalho dos serviços da Comissão que a acompanha {SWD (2017) 307 final} apresentam amplas provas desse facto. Paralelamente, um grupo de*

*Ex.<sup>ma</sup> Senhora  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Europeus da Assembleia da República  
Dr.<sup>a</sup> Regina Bastos  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa  
PORTUGAL*

*cc. Sua Excelência o Presidente  
da Assembleia da República  
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa  
PORTUGAL*

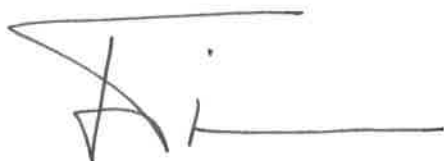
*trabalho informal dos Estados-Membros, sob a liderança do Luxemburgo tem refletido sobre a oportunidade de conceber soluções inovadoras para os obstáculos transfronteiriços.*

*A criação de um mecanismo em cada fronteira terrestre para superar os obstáculos jurídicos permitiria, por conseguinte, que os intervenientes nas regiões fronteiriças desenvolvessem e implementassem projetos conjuntos ao abrigo de um conjunto único de regras e tornassem esses projetos mais rápidos e mais económicos. Um estudo recente encomendado pela Comissão<sup>1</sup> sobre o impacto económico dos obstáculos nas fronteiras sobre o produto interno bruto e sobre os níveis de emprego nas regiões fronteiriças internas estima que, mesmo que fossem suprimidos apenas 20 % dos atuais obstáculos, as regiões fronteiriças aumentariam o seu produto interno bruto em cerca de 2%.*

*A Comissão congratula-se com o facto de a Assembleia da República partilhar a opinião de que a ação a nível da União Europeia, como prevista na proposta, é necessária para superar os obstáculos jurídicos transfronteiriços e para aumentar o desenvolvimento das regiões fronteiriças internas.*

*A Comissão espera poder prosseguir futuramente o diálogo político com a Assembleia da República.*

*Com os melhores cumprimentos,*



*Frans Timmermans  
Primeiro-Vice-Presidente*



*Corina Crețu  
Membro da Comissão*

---

<sup>1</sup> Politecnico di Milano (2017), «Quantification of the effects of legal and administrative border obstacles in land border regions» (Quantificação dos efeitos dos obstáculos legislativos e administrativos nas regiões com fronteiras terrestres); ver COM(2017) 534final, p. 6; para mais pormenores, consultar o SWD(2017) 307 final que a acompanha, ponto 2.2, p.p. 20-22.